

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2022 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 892

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## PORTARIA Nº 312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.021188/2022-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2023.

Art. 2º O preenchimento do Coleta dos anos base 2021 e 2022 seguirá os prazos definidos abaixo.

Parágrafo único. Em virtude da realização da Avaliação Quadrienal no ano de 2021, excepcionalmente, o calendário a seguir contemplará também o Coleta ano base 2021.

| Atividade  | Data           |
|--|----------------|
| COLETA - ano base 2021<br>Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa<br>*Todas as informações | Até 24/03/2023 |
| COLETA - ano base 2021<br>Homologação pela pró-reitoria  | Até 31/03/2023 |
| COLETA - ano base 2022<br>Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa<br>*Todas as informações | Até 26/05/2023 |
| COLETA - ano base 2022<br>Homologação pela pró-reitoria  | Até 02/06/2023 |

Art. 3º A submissão e a análise das propostas de cursos novos para o ano de 2023 seguirão o calendário abaixo.

| Atividade  | Data                    |
|--|-------------------------|
| Revisão e publicação dos Documentos Orientadores de APCN | Até 04/08/2023          |
| Período de submissão das propostas de cursos novos       | 02/10/2023 a 17/11/2023 |
| Análise documental                                       | 20/11/2023 a 31/01/2024 |
| Análise de mérito pelas comissões de Área de Avaliação   | A partir de 05/02/2024  |

Art. 4º Os procedimentos de alterações aplicáveis aos programas de pós-graduação stricto sensu regulares e em funcionamento seguirão o calendário abaixo:

| Procedimento  | Atividade                              | Data                    |
|---|--|-------------------------|
| Fusão;<br>Migração;<br>Mudança da forma de atuação (singular ou associativa). | Submissão                              | 05/06/2023 a 30/06/2023 |
| Fusão e Migração;<br>Mudança da forma de atuação (singular ou associativa);   | Análise técnica DAV                    | 03/07/2023 a 11/08/2023 |
| Mudança de nomenclatura;  | Análise de mérito - Áreas de Avaliação | 14/08/2023 a 20/10/2023 |
| Mudança da área básica ou de área de avaliação;                               | Análise pelo CTC-ES*                   | Até 30/11/2023          |

|  |                         |                |
|--|-------------------------|----------------|
| Mudança da modalidade do programa (acadêmico ou profissional). | Publicação do resultado | Até 20/12/2023 |
|--|-------------------------|----------------|

\*No que for pertinente.

§1º A mudança de nomenclatura, de área básica ou de área de avaliação e de modalidade de programa podem ser solicitadas a qualquer tempo, porém, se requeridas até 30/06/2023, terão seus pedidos analisados de acordo com o calendário.

§2º Caso as mudanças citadas no parágrafo 1º forem solicitadas após a data determinada, a análise ocorrerá de acordo com a publicação de novo calendário da DAV.

Art. 5º A suspensão temporária das atividades e a desativação a pedido podem ser solicitadas a qualquer tempo nos termos da Portaria 201, de 7 de outubro de 2022, com antecedência mínima de 6 meses da sua implementação.

Art. 6º O Seminário de Meio Termo será realizado durante os meses de outubro e novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 2023.

**CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.